



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 5294/2014**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2014, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 3.784, de 06 de abril de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 042/2014, para Sistema de Registro de Preços**, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas **3169/3301** do **Processo Administrativo nº 5294/2014**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA. - ME**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame licitatório acima referenciado.

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

a) Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e na forma da tabela abaixo:

| LOTE 1 |                                                                                |         |                 |                |                |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|----------------|----------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                              | UNID.   | QUANT. REGISTR. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 1      | Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600mm–cor alumínio        | Unidade | 30              | R\$ 689,00     | R\$ 20.670,00  |
| 2      | Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor alumínio             | Unidade | 40              | R\$ 731,00     | R\$ 29.240,00  |
| 3      | Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor alumínio             | Unidade | 40              | R\$ 761,00     | R\$ 30.440,00  |
| 4      | Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor alumínio             | Unidade | 20              | R\$ 792,00     | R\$ 15.840,00  |
| 5      | Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor alumínio             | Unidade | 100             | R\$ 779,00     | R\$ 77.900,00  |
| 6      | Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor alumínio             | Unidade | 100             | R\$ 814,00     | R\$ 81.400,00  |
| 7      | Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor alumínio             | Unidade | 20              | R\$ 844,00     | R\$ 16.880,00  |
| 8      | Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–cor alumínio             | Unidade | 300             | R\$ 835,00     | R\$ 250.500,00 |
| 9      | Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–cor alumínio             | Unidade | 50              | R\$ 868,00     | R\$ 43.400,00  |
| 10     | Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–cor alumínio             | Unidade | 30              | R\$ 908,00     | R\$ 27.240,00  |
| 11     | Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600mm–cor castanho inglês | Unidade | 10              | R\$ 689,00     | R\$ 6.890,00   |
| 12     | Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor castanho inglês      | Unidade | 15              | R\$ 731,00     | R\$ 10.965,00  |
| 13     | Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor castanho inglês      | Unidade | 15              | R\$ 761,00     | R\$ 11.415,00  |
| 14     | Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor castanho inglês      | Unidade | 10              | R\$ 792,00     | R\$ 7.920,00   |
| 15     | Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor castanho inglês      | Unidade | 25              | R\$ 779,00     | R\$ 19.475,00  |
| 16     | Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor castanho inglês      | Unidade | 25              | R\$ 814,00     | R\$ 20.350,00  |
| 17     | Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor castanho inglês      | Unidade | 10              | R\$ 844,00     | R\$ 8.440,00   |
| 18     | Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–castanho inglês          | Unidade | 50              | R\$ 835,00     | R\$ 41.750,00  |
| 19     | Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–castanho inglês          | Unidade | 15              | R\$ 868,00     | R\$ 13.020,00  |
| 20     | Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–castanho inglês          | Unidade | 10              | R\$ 908,00     | R\$ 9.080,00   |
| 21     | Superfície de trabalho integrada 1200 x                                        | Unidade | 10              | R\$ 1.017,00   | R\$ 10.170,00  |

|    |                                                                           |         |     |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|---------------|
|    | 1200 x 600 x 600 x 600mm–cor cinza escuro                                 |         |     |              |               |
| 22 | Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor cinza escuro    | Unidade | 15  | R\$ 1.071,00 | R\$ 16.065,00 |
| 23 | Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor cinza escuro    | Unidade | 15  | R\$ 1.106,00 | R\$ 16.590,00 |
| 24 | Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor cinza escuro    | Unidade | 10  | R\$ 1.147,00 | R\$ 11.470,00 |
| 25 | Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor cinza escuro    | Unidade | 25  | R\$ 1.125,00 | R\$ 28.125,00 |
| 26 | Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor castanho inglês | Unidade | 25  | R\$ 1.170,00 | R\$ 29.250,00 |
| 27 | Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor cinza escuro    | Unidade | 10  | R\$ 1.211,00 | R\$ 12.110,00 |
| 28 | Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–castanho inglês     | Unidade | 50  | R\$ 1.200,00 | R\$ 60.000,00 |
| 29 | Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–cinza escuro        | Unidade | 15  | R\$ 1.244,00 | R\$ 18.660,00 |
| 30 | Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–cinza escuro        | Unidade | 10  | R\$ 1.293,00 | R\$ 12.930,00 |
| 31 | Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor alumínio                  | Unidade | 80  | R\$ 210,00   | R\$ 16.800,00 |
| 32 | Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor alumínio                 | Unidade | 20  | R\$ 262,00   | R\$ 5.240,00  |
| 33 | Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor alumínio                 | Unidade | 130 | R\$ 297,00   | R\$ 38.610,00 |
| 34 | Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor alumínio                | Unidade | 50  | R\$ 414,00   | R\$ 20.700,00 |
| 35 | Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor alumínio                | Unidade | 50  | R\$ 441,00   | R\$ 22.050,00 |
| 36 | Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor alumínio                | Unidade | 50  | R\$ 503,00   | R\$ 25.150,00 |
| 37 | Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor alumínio                | Unidade | 30  | R\$ 548,00   | R\$ 16.440,00 |
| 38 | Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor castanho inglês           | Unidade | 30  | R\$ 210,00   | R\$ 6.300,00  |
| 39 | Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor castanho inglês          | Unidade | 10  | R\$ 262,00   | R\$ 2.620,00  |
| 40 | Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor castanho inglês          | Unidade | 30  | R\$ 297,00   | R\$ 8.910,00  |
| 41 | Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor castanho inglês         | Unidade | 15  | R\$ 414,00   | R\$ 6.210,00  |
| 42 | Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor castanho inglês         | Unidade | 15  | R\$ 441,00   | R\$ 6.615,00  |
| 43 | Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor castanho inglês         | Unidade | 15  | R\$ 503,00   | R\$ 7.545,00  |
| 44 | Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor castanho inglês         | Unidade | 10  | R\$ 548,00   | R\$ 5.480,00  |
| 45 | Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor cinza escuro              | Unidade | 30  | R\$ 384,00   | R\$ 11.520,00 |

|    |                                                                                  |         |    |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|---------------|
| 46 | Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor cinza escuro                    | Unidade | 10 | R\$ 454,00 | R\$ 4.540,00  |
| 47 | Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor cinza escuro                    | Unidade | 30 | R\$ 497,00 | R\$ 14.910,00 |
| 48 | Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor cinza escuro                   | Unidade | 15 | R\$ 652,00 | R\$ 9.780,00  |
| 49 | Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor cinza escuro                   | Unidade | 15 | R\$ 687,00 | R\$ 10.305,00 |
| 50 | Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor cinza escuro                   | Unidade | 15 | R\$ 769,00 | R\$ 11.535,00 |
| 51 | Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor cinza escuro                   | Unidade | 10 | R\$ 827,00 | R\$ 8.270,00  |
| 52 | Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio                         | Unidade | 30 | R\$ 413,00 | R\$ 12.390,00 |
| 53 | Superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês                  | Unidade | 10 | R\$ 413,00 | R\$ 4.130,00  |
| 54 | superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio        | Unidade | 35 | R\$ 686,00 | R\$ 24.010,00 |
| 55 | superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio        | Unidade | 35 | R\$ 723,00 | R\$ 25.305,00 |
| 56 | superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio        | Unidade | 20 | R\$ 914,00 | R\$ 18.280,00 |
| 57 | superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês | Unidade | 10 | R\$ 706,00 | R\$ 7.060,00  |
| 58 | superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês | Unidade | 10 | R\$ 782,00 | R\$ 7.820,00  |
| 59 | superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês | Unidade | 10 | R\$ 993,00 | R\$ 9.930,00  |
| 60 | superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro                           | Unidade | 10 | R\$ 243,00 | R\$ 2.430,00  |
| 61 | superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro                           | Unidade | 10 | R\$ 283,00 | R\$ 2.830,00  |
| 62 | superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro                           | Unidade | 10 | R\$ 310,00 | R\$ 3.100,00  |
| 63 | superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro                          | Unidade | 15 | R\$ 398,00 | R\$ 5.970,00  |
| 64 | superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro                          | Unidade | 20 | R\$ 420,00 | R\$ 8.400,00  |
| 65 | superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro                          | Unidade | 25 | R\$ 467,00 | R\$ 11.675,00 |
| 66 | superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro                          | Unidade | 10 | R\$ 502,00 | R\$ 5.020,00  |
| 67 | superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta                                  | Unidade | 5  | R\$ 243,00 | R\$ 1.215,00  |
| 68 | superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta                                  | Unidade | 5  | R\$ 283,00 | R\$ 1.415,00  |
| 69 | superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta                                  | Unidade | 5  | R\$ 310,00 | R\$ 1.550,00  |
| 70 | superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta                                 | Unidade | 10 | R\$ 398,00 | R\$ 3.980,00  |

|    |                                                                   |         |    |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|---------------|
| 71 | superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta                  | Unidade | 10 | R\$ 420,00 | R\$ 4.200,00  |
| 72 | superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta                  | Unidade | 10 | R\$ 467,00 | R\$ 4.670,00  |
| 73 | superfície tipo atendimento, 1650x500, cor preta                  | Unidade | 10 | R\$ 502,00 | R\$ 5.020,00  |
| 74 | superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro com keder  | Unidade | 10 | R\$ 286,00 | R\$ 2.860,00  |
| 75 | superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro com keder  | Unidade | 10 | R\$ 330,00 | R\$ 3.300,00  |
| 76 | superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro com keder  | Unidade | 10 | R\$ 359,00 | R\$ 3.590,00  |
| 77 | superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro com keder | Unidade | 15 | R\$ 456,00 | R\$ 6.840,00  |
| 78 | superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro com keder | Unidade | 15 | R\$ 480,00 | R\$ 7.200,00  |
| 79 | superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro com keder | Unidade | 25 | R\$ 532,00 | R\$ 13.300,00 |
| 80 | superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro com keder | Unidade | 10 | R\$ 570,00 | R\$ 5.700,00  |
| 81 | painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio                     | Unidade | 10 | R\$ 167,00 | R\$ 1.670,00  |
| 82 | painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio                     | Unidade | 20 | R\$ 168,00 | R\$ 3.360,00  |
| 83 | painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio                    | Unidade | 10 | R\$ 419,00 | R\$ 4.190,00  |
| 84 | painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio                     | Unidade | 5  | R\$ 191,00 | R\$ 955,00    |
| 85 | painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio                     | Unidade | 5  | R\$ 193,00 | R\$ 965,00    |
| 86 | painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio                    | Unidade | 10 | R\$ 514,00 | R\$ 5.140,00  |
| 87 | painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio                     | Unidade | 10 | R\$ 205,00 | R\$ 2.050,00  |
| 88 | painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio                     | Unidade | 20 | R\$ 205,00 | R\$ 4.100,00  |
| 89 | painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio                    | Unidade | 10 | R\$ 540,00 | R\$ 5.400,00  |
| 90 | painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio                    | Unidade | 10 | R\$ 244,00 | R\$ 2.440,00  |
| 91 | painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio                    | Unidade | 65 | R\$ 244,00 | R\$ 15.860,00 |
| 92 | painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio                   | Unidade | 20 | R\$ 733,00 | R\$ 14.660,00 |
| 93 | painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio                    | Unidade | 25 | R\$ 261,00 | R\$ 6.525,00  |
| 94 | painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio                    | Unidade | 80 | R\$ 261,00 | R\$ 20.880,00 |
| 95 | painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio                   | Unidade | 15 | R\$ 815,00 | R\$ 12.225,00 |

|     |                                                        |         |     |            |               |
|-----|--------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
| 96  | painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio         | Unidade | 30  | R\$ 290,00 | R\$ 8.700,00  |
| 97  | painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio         | Unidade | 140 | R\$ 290,00 | R\$ 40.600,00 |
| 98  | painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio        | Unidade | 25  | R\$ 895,00 | R\$ 22.375,00 |
| 99  | painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio         | Unidade | 15  | R\$ 311,00 | R\$ 4.665,00  |
| 100 | painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio         | Unidade | 50  | R\$ 311,00 | R\$ 15.550,00 |
| 101 | painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio        | Unidade | 10  | R\$ 975,00 | R\$ 9.750,00  |
| 102 | painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro      | Unidade | 70  | R\$ 167,00 | R\$ 11.690,00 |
| 103 | painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro      | Unidade | 170 | R\$ 168,00 | R\$ 28.560,00 |
| 104 | painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro      | Unidade | 20  | R\$ 308,00 | R\$ 6.160,00  |
| 105 | painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro      | Unidade | 20  | R\$ 246,00 | R\$ 4.920,00  |
| 106 | painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro     | Unidade | 10  | R\$ 359,00 | R\$ 3.590,00  |
| 107 | painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro          | Unidade | 10  | R\$ 207,00 | R\$ 2.070,00  |
| 108 | painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro      | Unidade | 10  | R\$ 197,00 | R\$ 1.970,00  |
| 109 | painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro      | Unidade | 10  | R\$ 310,00 | R\$ 3.100,00  |
| 110 | painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro      | Unidade | 10  | R\$ 322,00 | R\$ 3.220,00  |
| 111 | painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro     | Unidade | 10  | R\$ 534,00 | R\$ 5.340,00  |
| 112 | painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro      | Unidade | 20  | R\$ 207,00 | R\$ 4.140,00  |
| 113 | painel frontal cego, 810x380 mm, cor cor cinza escuro  | Unidade | 80  | R\$ 209,00 | R\$ 16.720,00 |
| 114 | painel frontal cego, 810x470 mm, cor cor cinza escuro  | Unidade | 20  | R\$ 333,00 | R\$ 6.660,00  |
| 115 | painel frontal cego, 810x490 mm, cor cor cinza escuro  | Unidade | 20  | R\$ 334,00 | R\$ 6.680,00  |
| 116 | painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cor cinza escuro | Unidade | 10  | R\$ 576,00 | R\$ 5.760,00  |
| 117 | painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro      | Unidade | 35  | R\$ 225,00 | R\$ 7.875,00  |
| 118 | painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro     | Unidade | 20  | R\$ 250,00 | R\$ 5.000,00  |
| 119 | painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro     | Unidade | 90  | R\$ 253,00 | R\$ 22.770,00 |
| 120 | painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro     | Unidade | 20  | R\$ 423,00 | R\$ 8.460,00  |

|     |                                                     |         |     |              |                |
|-----|-----------------------------------------------------|---------|-----|--------------|----------------|
| 121 | painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro  | Unidade | 20  | R\$ 424,00   | R\$ 8.480,00   |
| 122 | painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro | Unidade | 15  | R\$ 775,00   | R\$ 11.625,00  |
| 123 | painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro  | Unidade | 50  | R\$ 270,00   | R\$ 13.500,00  |
| 124 | painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro  | Unidade | 360 | R\$ 274,00   | R\$ 98.640,00  |
| 125 | painel frontal cego, 1260x470 mm, cor cinza escuro  | Unidade | 20  | R\$ 464,00   | R\$ 9.280,00   |
| 126 | painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro  | Unidade | 20  | R\$ 466,00   | R\$ 9.320,00   |
| 127 | painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro | Unidade | 15  | R\$ 862,00   | R\$ 12.930,00  |
| 128 | painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro  | Unidade | 130 | R\$ 299,00   | R\$ 38.870,00  |
| 129 | painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro  | Unidade | 710 | R\$ 301,00   | R\$ 213.710,00 |
| 130 | painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro  | Unidade | 20  | R\$ 504,00   | R\$ 10.080,00  |
| 131 | painel frontal cego, 1410x490 mm, cinza escuro      | Unidade | 20  | R\$ 506,00   | R\$ 10.120,00  |
| 132 | painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro     | Unidade | 25  | R\$ 949,00   | R\$ 23.725,00  |
| 133 | painel frontal cego, 1560x360 mm, cinza escuro      | Unidade | 30  | R\$ 278,00   | R\$ 8.340,00   |
| 134 | painel frontal cego, 1560x380 mm, cinza escuro      | Unidade | 150 | R\$ 282,00   | R\$ 42.300,00  |
| 135 | painel frontal cego, 1560x470 mm, cinza escuro      | Unidade | 20  | R\$ 545,00   | R\$ 10.900,00  |
| 136 | painel frontal cego, 1560x490 mm, cinza escuro      | Unidade | 20  | R\$ 547,00   | R\$ 10.940,00  |
| 137 | painel frontal cego, 1560x1060 mm, cinza escuro     | Unidade | 10  | R\$ 1.035,00 | R\$ 10.350,00  |
| 138 | painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro      | Unidade | 20  | R\$ 386,00   | R\$ 7.720,00   |
| 139 | painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto          | Unidade | 10  | R\$ 167,00   | R\$ 1.670,00   |
| 140 | painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto          | Unidade | 40  | R\$ 168,00   | R\$ 6.720,00   |
| 141 | painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto          | Unidade | 10  | R\$ 308,00   | R\$ 3.080,00   |
| 142 | painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto          | Unidade | 10  | R\$ 246,00   | R\$ 2.460,00   |
| 143 | painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto         | Unidade | 5   | R\$ 359,00   | R\$ 1.795,00   |
| 144 | painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto          | Unidade | 5   | R\$ 207,00   | R\$ 1.035,00   |
| 145 | painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto          | Unidade | 5   | R\$ 197,00   | R\$ 985,00     |
| 146 | painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto          | Unidade | 10  | R\$ 320,00   | R\$ 3.200,00   |
| 147 | painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto          | Unidade | 10  | R\$ 322,00   | R\$ 3.220,00   |
| 148 | painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto         | Unidade | 5   | R\$ 534,00   | R\$ 2.670,00   |
| 149 | painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto          | Unidade | 10  | R\$ 207,00   | R\$ 2.070,00   |
| 150 | painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto          | Unidade | 30  | R\$ 209,00   | R\$ 6.270,00   |

|     |                                                    |         |     |              |               |
|-----|----------------------------------------------------|---------|-----|--------------|---------------|
| 151 | painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto         | Unidade | 10  | R\$ 333,00   | R\$ 3.330,00  |
| 152 | painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto         | Unidade | 10  | R\$ 334,00   | R\$ 3.340,00  |
| 153 | painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto        | Unidade | 5   | R\$ 576,00   | R\$ 2.880,00  |
| 154 | painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro  | Unidade | 10  | R\$ 225,00   | R\$ 2.250,00  |
| 155 | painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto        | Unidade | 10  | R\$ 250,00   | R\$ 2.500,00  |
| 156 | painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto        | Unidade | 65  | R\$ 253,00   | R\$ 16.445,00 |
| 157 | painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto        | Unidade | 10  | R\$ 423,00   | R\$ 4.230,00  |
| 158 | painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro | Unidade | 10  | R\$ 424,00   | R\$ 4.240,00  |
| 159 | painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto       | Unidade | 10  | R\$ 775,00   | R\$ 7.750,00  |
| 160 | painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto        | Unidade | 20  | R\$ 270,00   | R\$ 5.400,00  |
| 161 | painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto        | Unidade | 95  | R\$ 274,00   | R\$ 26.030,00 |
| 162 | painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto        | Unidade | 10  | R\$ 464,00   | R\$ 4.640,00  |
| 163 | painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto        | Unidade | 10  | R\$ 466,00   | R\$ 4.660,00  |
| 164 | painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preto       | Unidade | 10  | R\$ 862,00   | R\$ 8.620,00  |
| 165 | painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto        | Unidade | 30  | R\$ 299,00   | R\$ 8.970,00  |
| 166 | painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto        | Unidade | 140 | R\$ 301,00   | R\$ 42.140,00 |
| 167 | painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto        | Unidade | 10  | R\$ 504,00   | R\$ 5.040,00  |
| 168 | painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto        | Unidade | 10  | R\$ 506,00   | R\$ 5.060,00  |
| 169 | painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto       | Unidade | 10  | R\$ 949,00   | R\$ 9.490,00  |
| 170 | painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto        | Unidade | 15  | R\$ 278,00   | R\$ 4.170,00  |
| 171 | painel frontal cego, 1560x380 mm, cor preto        | Unidade | 50  | R\$ 282,00   | R\$ 14.100,00 |
| 172 | painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto        | Unidade | 10  | R\$ 545,00   | R\$ 5.450,00  |
| 173 | painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto        | Unidade | 10  | R\$ 547,00   | R\$ 5.470,00  |
| 174 | painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto       | Unidade | 10  | R\$ 1.035,00 | R\$ 10.350,00 |
| 175 | painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto        | Unidade | 5   | R\$ 386,00   | R\$ 1.930,00  |
| 176 | painel divisor cego, 510mm, cor alumínio           | Unidade | 10  | R\$ 389,00   | R\$ 3.890,00  |
| 177 | painel divisor cego, 660mm, cor alumínio           | Unidade | 5   | R\$ 486,00   | R\$ 2.430,00  |
| 178 | painel divisor cego, 810mm, cor alumínio           | Unidade | 10  | R\$ 516,00   | R\$ 5.160,00  |
| 179 | painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio          | Unidade | 20  | R\$ 652,00   | R\$ 13.040,00 |
| 180 | painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio          | Unidade | 40  | R\$ 714,00   | R\$ 28.560,00 |
| 181 | painel divisor cego, 1410mm, cor alumínio          | Unidade | 60  | R\$ 778,00   | R\$ 46.680,00 |
| 182 | painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio          | Unidade | 20  | R\$ 841,00   | R\$ 16.820,00 |
| 183 | painel divisor cego, 510mm, cor cinza escuro       | Unidade | 25  | R\$ 386,00   | R\$ 9.650,00  |
| 184 | painel divisor cego, 660mm, cor cinza escuro       | Unidade | 10  | R\$ 486,00   | R\$ 4.860,00  |
| 185 | painel divisor cego, 810mm, cor cinza escuro       | Unidade | 25  | R\$ 516,00   | R\$ 12.900,00 |
| 186 | painel divisor cego, 1110mm, cor cinza             | Unidade | 70  | R\$ 652,00   | R\$ 45.640,00 |

|     |                                                |         |     |              |                |
|-----|------------------------------------------------|---------|-----|--------------|----------------|
|     | escuro                                         |         |     |              |                |
| 187 | painel divisor cego, 1260mm, cor cinza escuro  | Unidade | 140 | R\$ 714,00   | R\$ 99.960,00  |
| 188 | painel divisor cego, 1410mm, cor cinza escuro  | Unidade | 240 | R\$ 778,00   | R\$ 186.720,00 |
| 189 | painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro  | Unidade | 60  | R\$ 841,00   | R\$ 50.460,00  |
| 190 | painel divisor cego, 510mm, cor preta          | Unidade | 10  | R\$ 386,00   | R\$ 3.860,00   |
| 191 | painel divisor cego, 660mm, cor preta          | Unidade | 5   | R\$ 486,00   | R\$ 2.430,00   |
| 192 | painel divisor cego, 810mm, cor preta          | Unidade | 10  | R\$ 516,00   | R\$ 5.160,00   |
| 193 | painel divisor cego, 1110mm, cor preta         | Unidade | 20  | R\$ 652,00   | R\$ 13.040,00  |
| 194 | painel divisor cego, 1260mm, cor preta         | Unidade | 40  | R\$ 714,00   | R\$ 28.560,00  |
| 195 | painel divisor cego, 1410mm, cor preta         | Unidade | 60  | R\$ 778,00   | R\$ 46.680,00  |
| 196 | painel divisor cego, 1560mm, cor preta         | Unidade | 20  | R\$ 841,00   | R\$ 16.820,00  |
| 197 | painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro  | Unidade | 20  | R\$ 673,00   | R\$ 13.460,00  |
| 198 | painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro  | Unidade | 20  | R\$ 777,00   | R\$ 15.540,00  |
| 199 | painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro  | Unidade | 20  | R\$ 818,00   | R\$ 16.360,00  |
| 200 | painel divisor misto, 1110mm, cor cinza escuro | Unidade | 20  | R\$ 1.001,00 | R\$ 20.020,00  |
| 201 | painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro | Unidade | 20  | R\$ 1.081,00 | R\$ 21.620,00  |
| 202 | painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro | Unidade | 20  | R\$ 1.157,00 | R\$ 23.140,00  |
| 203 | painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro | Unidade | 20  | R\$ 1.240,00 | R\$ 24.800,00  |
| 204 | painel divisor misto, 510mm, cor preta         | Unidade | 10  | R\$ 673,00   | R\$ 6.730,00   |
| 205 | painel divisor misto, 660mm, cor preta         | Unidade | 10  | R\$ 777,00   | R\$ 7.770,00   |
| 206 | painel divisor misto, 810mm, cor preta         | Unidade | 10  | R\$ 818,00   | R\$ 8.180,00   |
| 207 | painel divisor misto, 1110mm, cor preta        | Unidade | 10  | R\$ 1.001,00 | R\$ 10.010,00  |
| 208 | painel divisor misto, 1260mm, cor preta        | Unidade | 10  | R\$ 1.081,00 | R\$ 10.810,00  |
| 209 | painel divisor misto, 1410mm, cor preta        | Unidade | 10  | R\$ 1.157,00 | R\$ 11.570,00  |
| 210 | painel divisor misto, 1560mm, cor preta        | Unidade | 10  | R\$ 1.240,00 | R\$ 12.400,00  |
| 211 | Anexo tipo atendimento 600mm alumínio          | Unidade | 10  | R\$ 189,00   | R\$ 1.890,00   |
| 212 | Anexo tipo atendimento 750mm alumínio          | Unidade | 5   | R\$ 212,00   | R\$ 1.060,00   |
| 213 | Anexo tipo atendimento 900mm alumínio          | Unidade | 10  | R\$ 233,00   | R\$ 2.330,00   |
| 214 | Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio         | Unidade | 10  | R\$ 276,00   | R\$ 2.760,00   |
| 215 | Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio         | Unidade | 10  | R\$ 297,00   | R\$ 2.970,00   |
| 216 | Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio         | Unidade | 15  | R\$ 317,00   | R\$ 4.755,00   |
| 217 | Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio         | Unidade | 10  | R\$ 338,00   | R\$ 3.380,00   |
| 218 | Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro      | Unidade | 10  | R\$ 218,00   | R\$ 2.180,00   |
| 219 | Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro      | Unidade | 5   | R\$ 242,00   | R\$ 1.210,00   |

|     |                                                    |         |     |            |               |
|-----|----------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
| 220 | Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro          | Unidade | 10  | R\$ 265,00 | R\$ 2.650,00  |
| 221 | Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro         | Unidade | 10  | R\$ 308,00 | R\$ 3.080,00  |
| 222 | Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro         | Unidade | 10  | R\$ 333,00 | R\$ 3.330,00  |
| 223 | Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro         | Unidade | 15  | R\$ 353,00 | R\$ 5.295,00  |
| 224 | Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro         | Unidade | 10  | R\$ 375,00 | R\$ 3.750,00  |
| 225 | Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro          | Unidade | 10  | R\$ 189,00 | R\$ 1.890,00  |
| 226 | Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro          | Unidade | 10  | R\$ 212,00 | R\$ 2.120,00  |
| 227 | Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro          | Unidade | 120 | R\$ 233,00 | R\$ 27.960,00 |
| 228 | Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro         | Unidade | 20  | R\$ 276,00 | R\$ 5.520,00  |
| 229 | Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro         | Unidade | 20  | R\$ 297,00 | R\$ 5.940,00  |
| 230 | Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro         | Unidade | 50  | R\$ 317,00 | R\$ 15.850,00 |
| 231 | Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro         | Unidade | 10  | R\$ 338,00 | R\$ 3.380,00  |
| 232 | Anexo tipo atendimento 600mm preta                 | Unidade | 10  | R\$ 189,00 | R\$ 1.890,00  |
| 233 | Anexo tipo atendimento 750mm preta                 | Unidade | 5   | R\$ 212,00 | R\$ 1.060,00  |
| 234 | Anexo tipo atendimento 900mm preta                 | Unidade | 10  | R\$ 233,00 | R\$ 2.330,00  |
| 235 | Anexo tipo atendimento 1200mm preta                | Unidade | 10  | R\$ 276,00 | R\$ 2.760,00  |
| 236 | Anexo tipo atendimento 1350mm preta                | Unidade | 10  | R\$ 297,00 | R\$ 2.970,00  |
| 237 | Anexo tipo atendimento 1500mm preta                | Unidade | 15  | R\$ 317,00 | R\$ 4.755,00  |
| 238 | Anexo tipo atendimento 1650mm preta                | Unidade | 10  | R\$ 338,00 | R\$ 3.380,00  |
| 239 | Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio              | Unidade | 10  | R\$ 458,00 | R\$ 4.580,00  |
| 240 | Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio              | Unidade | 15  | R\$ 490,00 | R\$ 7.350,00  |
| 241 | Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio              | Unidade | 5   | R\$ 522,00 | R\$ 2.610,00  |
| 242 | Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro          | Unidade | 10  | R\$ 513,00 | R\$ 5.130,00  |
| 243 | Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro          | Unidade | 15  | R\$ 548,00 | R\$ 8.220,00  |
| 244 | Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro          | Unidade | 5   | R\$ 583,00 | R\$ 2.915,00  |
| 245 | Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro          | Unidade | 20  | R\$ 458,00 | R\$ 9.160,00  |
| 246 | Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro          | Unidade | 30  | R\$ 490,00 | R\$ 14.700,00 |
| 247 | Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro          | Unidade | 10  | R\$ 522,00 | R\$ 5.220,00  |
| 248 | Anexo tipo gota 1350mm - cor preta                 | Unidade | 10  | R\$ 458,00 | R\$ 4.580,00  |
| 249 | Anexo tipo gota 1500mm - cor preta                 | Unidade | 15  | R\$ 490,00 | R\$ 7.350,00  |
| 250 | Anexo tipo gota 1650mm - cor preta                 | Unidade | 5   | R\$ 522,00 | R\$ 2.610,00  |
| 251 | Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio | Unidade | 10  | R\$ 463,00 | R\$ 4.630,00  |

|     |                                                                                      |         |      |              |                |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|----------------|
| 252 | Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro                               | Unidade | 10   | R\$ 507,00   | R\$ 5.070,00   |
| 253 | Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro                               | Unidade | 20   | R\$ 463,00   | R\$ 9.260,00   |
| 254 | Conexão angular tipo península 750mm, cor preta                                      | Unidade | 10   | R\$ 464,00   | R\$ 4.640,00   |
| 255 | Conexão angular simples cor alumínio                                                 | Unidade | 10   | R\$ 330,00   | R\$ 3.300,00   |
| 256 | Conexão angular simples cor cinza escuro                                             | Unidade | 10   | R\$ 367,00   | R\$ 3.670,00   |
| 257 | Conexão angular simples cor cinza escuro                                             | Unidade | 50   | R\$ 330,00   | R\$ 16.500,00  |
| 258 | Conexão angular simples cor preta                                                    | Unidade | 20   | R\$ 330,00   | R\$ 6.600,00   |
| 259 | Conexão angular dupla – cor cinza escuro                                             | Unidade | 45   | R\$ 645,00   | R\$ 29.025,00  |
| 260 | Conexão angular dupla – cor preta                                                    | Unidade | 20   | R\$ 645,00   | R\$ 12.900,00  |
| 261 | Conexão angular dupla – cor alumínio                                                 | Unidade | 20   | R\$ 645,00   | R\$ 12.900,00  |
| 262 | Conexão angular dupla – cor cinza escuro                                             | Unidade | 20   | R\$ 697,00   | R\$ 13.940,00  |
| 263 | Conexão angular dupla – cor cinza escuro                                             | Unidade | 35   | R\$ 645,00   | R\$ 22.575,00  |
| 264 | Conexão angular dupla – cor preta                                                    | Unidade | 20   | R\$ 645,00   | R\$ 12.900,00  |
| 265 | Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio                  | Unidade | 50   | R\$ 276,00   | R\$ 13.800,00  |
| 266 | Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta                     | Unidade | 30   | R\$ 276,00   | R\$ 8.280,00   |
| 267 | Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio                  | Unidade | 50   | R\$ 276,00   | R\$ 13.800,00  |
| 268 | Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta                     | Unidade | 30   | R\$ 276,00   | R\$ 8.280,00   |
| 269 | Eletrocalha, comprimento 370mm                                                       | Unidade | 100  | R\$ 63,00    | R\$ 6.300,00   |
| 270 | Eletrocalha, comprimento 480mm                                                       | Unidade | 50   | R\$ 63,00    | R\$ 3.150,00   |
| 271 | Eletrocalha, comprimento 630mm                                                       | Unidade | 100  | R\$ 63,00    | R\$ 6.300,00   |
| 272 | Eletrocalha, comprimento 930mm                                                       | Unidade | 100  | R\$ 63,00    | R\$ 6.300,00   |
| 273 | Eletrocalha, comprimento 1080mm                                                      | Unidade | 100  | R\$ 63,00    | R\$ 6.300,00   |
| 274 | Eletrocalha, comprimento 1270mm                                                      | Unidade | 100  | R\$ 63,00    | R\$ 6.300,00   |
| 275 | Eletrocalha, comprimento 1380mm                                                      | Unidade | 50   | R\$ 63,00    | R\$ 3.150,00   |
| 276 | coluna de sustentação, altura de 730mm                                               | Unidade | 1200 | R\$ 225,00   | R\$ 270.000,00 |
| 277 | coluna de sustentação, altura de 850mm                                               | Unidade | 100  | R\$ 286,00   | R\$ 28.600,00  |
| 278 | coluna de sustentação, altura de 1080mm                                              | Unidade | 500  | R\$ 330,00   | R\$ 165.000,00 |
| 279 | coluna de sustentação, altura de 1320mm                                              | Unidade | 100  | R\$ 440,00   | R\$ 44.000,00  |
| 280 | coluna de sustentação, altura de 1630mm                                              | Unidade | 50   | R\$ 580,00   | R\$ 29.000,00  |
| 281 | Pé estabilizador                                                                     | Unidade | 1000 | R\$ 163,00   | R\$ 163.000,00 |
| 282 | Par de mão francesa simples, 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura). | Unidade | 800  | R\$ 231,00   | R\$ 184.800,00 |
| 283 | mão francesa dupla, para fixação na extremidade para unir superfície distintas       | Unidade | 500  | R\$ 144,00   | R\$ 72.000,00  |
| 284 | Par de mini mão francesa                                                             | Unidade | 250  | R\$ 153,00   | R\$ 38.250,00  |
| 285 | balcão de atendimento curvo                                                          | Unidade | 10   | R\$ 8.023,00 | R\$ 80.230,00  |
| 286 | mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio                                       | Unidade | 60   | R\$ 609,00   | R\$ 36.540,00  |

|     |                                                                                                                                                                                         |         |     |              |                |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|----------------|
| 287 | mesa de canto (600x600x380)mm, na cor <u>preta</u>                                                                                                                                      | Unidade | 20  | R\$ 609,00   | R\$ 12.180,00  |
| 288 | gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>alumínio</u> com frente das gavetas na cor <u>cinza escuro</u> .                                                      | Unidade | 400 | R\$ 873,00   | R\$ 349.200,00 |
| 289 | gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> com frente das gavetas na cor <u>preta</u> .                                                      | Unidade | 80  | R\$ 881,00   | R\$ 70.480,00  |
| 290 | armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm,portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .                     | Unidade | 40  | R\$ 1.015,00 | R\$ 40.600,00  |
| 291 | armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm,portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .                     | Unidade | 10  | R\$ 1.015,00 | R\$ 10.150,00  |
| 292 | armário baixo com duas portas de giro (900 x500x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .                   | Unidade | 30  | R\$ 1.240,00 | R\$ 37.200,00  |
| 293 | armário baixo com duas portas de correr (900 x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .                | Unidade | 10  | R\$ 1.242,00 | R\$ 12.420,00  |
| 294 | armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .                  | Unidade | 60  | R\$ 1.240,00 | R\$ 74.400,00  |
| 295 | armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .                  | Unidade | 20  | R\$ 1.242,00 | R\$ 24.840,00  |
| 296 | armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .  | Unidade | 100 | R\$ 1.453,00 | R\$ 145.300,00 |
| 297 | armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .   | Unidade | 20  | R\$ 1.456,00 | R\$ 29.120,00  |
| 298 | armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> . | Unidade | 50  | R\$ 1.630,00 | R\$ 81.500,00  |
| 299 | armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> . | Unidade | 10  | R\$ 1.632,00 | R\$ 16.320,00  |
| 300 | armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais                                                                       | Unidade | 30  | R\$ 1.512,00 | R\$ 45.360,00  |

|     |                                                                                                                                                                                       |         |    |              |                |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|----------------|
|     | componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .                                                                                                                                   |         |    |              |                |
| 301 | armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .                 | Unidade | 10 | R\$ 1.512,00 | R\$ 15.120,00  |
| 302 | armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .                                                                                                      | Unidade | 15 | R\$ 1.006,00 | R\$ 15.090,00  |
| 303 | armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .                                                                                               | Unidade | 5  | R\$ 1.006,00 | R\$ 5.030,00   |
| 304 | armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .                  | Unidade | 40 | R\$ 2.151,00 | R\$ 86.040,00  |
| 305 | armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .                  | Unidade | 15 | R\$ 2.169,00 | R\$ 32.535,00  |
| 306 | armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .                  | Unidade | 80 | R\$ 2.561,00 | R\$ 204.880,00 |
| 307 | armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .                  | Unidade | 20 | R\$ 2.594,00 | R\$ 51.880,00  |
| 308 | armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630/ 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .  | Unidade | 20 | R\$ 1.696,00 | R\$ 33.920,00  |
| 309 | armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> . | Unidade | 10 | R\$ 1.696,00 | R\$ 16.960,00  |
| 310 | armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> . | Unidade | 30 | R\$ 2.339,00 | R\$ 70.170,00  |
| 311 | armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> . | Unidade | 10 | R\$ 2.339,00 | R\$ 23.390,00  |
| 312 | armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .                                                                                                   | Unidade | 20 | R\$ 1.455,00 | R\$ 29.100,00  |
| 313 | armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>castanho</u>                                                                                                     | Unidade | 10 | R\$ 1.455,00 | R\$ 14.550,00  |

|     |                                                                                                                                                                    |         |    |              |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
|     | <u>inglês.</u>                                                                                                                                                     |         |    |              |               |
| 314 | armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .                                                                                | Unidade | 30 | R\$ 1.985,00 | R\$ 59.550,00 |
| 315 | armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .                                                                         | Unidade | 15 | R\$ 1.985,00 | R\$ 29.775,00 |
| 316 | armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> . | Unidade | 10 | R\$ 3.362,00 | R\$ 33.620,00 |
| 317 | armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> . | Unidade | 5  | R\$ 3.407,00 | R\$ 17.035,00 |
| 318 | armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .                                                                   | Unidade | 20 | R\$ 2.689,00 | R\$ 53.780,00 |
| 319 | armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .                                                            | Unidade | 10 | R\$ 2.689,00 | R\$ 26.890,00 |
| 320 | armário alto tipo guarda-volumes (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .   | Unidade | 10 | R\$ 3.857,00 | R\$ 38.570,00 |
| 321 | armário alto tipo guarda-volumes (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .   | Unidade | 10 | R\$ 3.857,00 | R\$ 38.570,00 |

| LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                 |              |                |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|--------------|----------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID    | QUANT. REGISTR. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL    |
| 322    | mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 30              | R\$ 3.800,00 | R\$ 114.000,00 |
| 323    | mesa executiva modelo diretoria na cor preta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 6               | R\$ 3.800,00 | R\$ 22.800,00  |
| 324    | mesa executiva modelo secretária na cor alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 20              | R\$ 2.600,00 | R\$ 52.000,00  |
| 325    | mesa executiva modelo secretária na cor preta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 6               | R\$ 2.600,00 | R\$ 15.600,00  |
| 326    | anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 30              | R\$ 1.200,00 | R\$ 36.000,00  |
| 327    | anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 6               | R\$ 1.200,00 | R\$ 7.200,00   |
| 328    | anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 20              | R\$ 900,00   | R\$ 18.000,00  |
| 329    | anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta na cor preta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 6               | R\$ 900,00   | R\$ 5.400,00   |
| 330    | mesa executiva para reunião, com medidas totais de 2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2200x1200)mm; sobre tampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobre tampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor castanho/alumínio.              | Unidade | 10              | R\$ 5.000,00 | R\$ 50.000,00  |
| 331    | mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor <u>castanho/preta</u> .   | Unidade | 5               | R\$ 5.000,00 | R\$ 25.000,00  |
| 332    | mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>castanho/alumínio</u> . | Unidade | 10              | R\$ 6.000,00 | R\$ 60.000,00  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |              |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
| 333 | mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>castanho/preta</u> .    | Unidade | 5  | R\$ 6.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 334 | mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>castanho/alumínio</u> . | Unidade | 10 | R\$ 6.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 335 | mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>castanho/preta</u> .    | Unidade | 5  | R\$ 6.700,00 | R\$ 33.500,00 |
| 336 | mesa executiva para reunião em formato triangular; cor <u>castanho/alumínio</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10 | R\$ 4.700,00 | R\$ 47.000,00 |
| 337 | mesa executiva para reunião em formato triangular; cor <u>castanho/preto</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 5  | R\$ 4.700,00 | R\$ 23.500,00 |
| 338 | gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor <u>alumínio/castanho</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 50 | R\$ 800,00   | R\$ 40.000,00 |
| 339 | gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor <u>preta/castanho</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 20 | R\$ 800,00   | R\$ 16.000,00 |
| 340 | armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor <u>alumínio</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 10 | R\$ 2.500,00 | R\$ 25.000,00 |
| 341 | armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor <u>preta</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 5  | R\$ 2.500,00 | R\$ 12.500,00 |
| 342 | armário baixo com portas de giro, três módulos; cor <u>alumínio</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 10 | R\$ 3.700,00 | R\$ 37.000,00 |
| 343 | armário baixo com portas de giro, três módulos; cor <u>preta</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 5  | R\$ 3.700,00 | R\$ 18.500,00 |
| 344 | armário baixo tipo estante, dois módulos; cor <u>alumínio</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10 | R\$ 1.700,00 | R\$ 17.000,00 |
| 345 | armário baixo tipo estante, dois módulos; cor <u>preta</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 5  | R\$ 1.700,00 | R\$ 8.500,00  |
| 346 | armário baixo tipo estante, três módulos; cor <u>alumínio</u> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 10 | R\$ 2.800,00 | R\$ 28.000,00 |

|     |                                                                       |         |    |                 |                   |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|-------------------|
| 347 | armário baixo tipo estante, três módulos; cor preta.                  | Unidade | 5  | R\$<br>2.800,00 | R\$ 14.000,00     |
| 348 | armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor alumínio.   | Unidade | 25 | R\$<br>3.500,00 | R\$ 87.500,00     |
| 349 | armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta.      | Unidade | 5  | R\$<br>3.500,00 | R\$ 17.500,00     |
| 350 | armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio.   | Unidade | 25 | R\$<br>5.500,00 | R\$<br>137.500,00 |
| 351 | armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta.      | Unidade | 5  | R\$<br>5.500,00 | R\$ 27.500,00     |
| 352 | armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor alumínio. | Unidade | 25 | R\$<br>7.000,00 | R\$<br>175.000,00 |
| 353 | armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor preta.    | Unidade | 5  | R\$<br>7.000,00 | R\$ 35.000,00     |
| 354 | mesa de canto (600x600x380)mm                                         | Unidade | 30 | R\$<br>500,00   | R\$ 15.000,00     |

**EMPRESA:** HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA. - ME

**CNPJ nº:** 66.455.593/0001-99

**Endereço:** Rua Sandra Barros Amorim, nº 195, Bairro Letícia, Belo Horizonte - MG

**CEP:** 31.640-000

**Telefone:** 31 3453-1711

**E-mail:** pierre@homeofficemoveis.com

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, a partir do qual decorrerá sua eficácia legal.**
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- c) **O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.**

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- a) **Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos**

previstos na tabela da Cláusula I desta Ata.

b) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

e) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

e.1) Nos termos do art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013, a quantidade a ser adquirida por cada órgão não participante fica estimada no quantitativo máximo que for registrado para o item correspondente, obedecido, para a somatória de todos os eventuais órgãos aderentes, o limite estabelecido no subitem anterior.

f) Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

g) Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

h) O preço ofertado pela empresa **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA. - ME**, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014**.

i) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014**, que integra o presente instrumento de compromisso.

j) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelos itens será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014**, pela empresa detentora do registro de preços na presente Ata, a qual também a integra.

#### CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) A entrega e montagem dos móveis será efetuada **nas Unidades deste Tribunal para as quais forem destinados, de acordo com projetos previamente apresentados;**

b) O prazo para fornecimento dos materiais será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

b.1) Em nenhuma hipótese será aceita a entrega fracionada de um mesmo pedido.

c) Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

c.1) Na contagem dos prazos previstos nesta Ata, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

#### CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para os produtos constantes desta Ata.

b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

c) Os móveis deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

d) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

#### CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

a.2 **Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

b) O contratado deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

c) Os móveis deverão ser entregues e montados nas Unidades deste Tribunal, para os

quais forem destinados, de acordo com projetos previamente apresentados.

d) Os móveis deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

e) Os móveis devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

f) Em caso de aquisição acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art. 15, § 8º, da Lei 8666/93, o recebimento será feito por uma comissão com, no mínimo, 3 (três) membros, designada de forma nominal e pessoal, instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 077/2013.

## **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO**

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega do objeto e a verificação da conformidade com as especificações técnicas, com apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela autoridade competente assim como das respectivas requisições deste Tribunal, ocasião em que serão verificadas a regularidade fiscal do fornecedor por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e da Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

b.1) As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

b.3) A correspondente nota fiscal, fatura, recibo ou congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no alínea “b” desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução

Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012, bem como ao que estabelece a Lei nº 5.040, de 20/11/1975 – Código Tributário do Município de Goiânia e o Ato Normativo nº 3, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

e.1) Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

e.1.1) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

e.1.2) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

e.1.3) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

e.2) Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

g) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

h) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

i) A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

j) As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho, 02.122.0571.148F.0001 - Implantação de Varas da Justiça do Trabalho e 02.122.0571.1P66.0001 - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho, elemento de despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

## CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas neste edital;

a.1) os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

a.2) entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Divisão de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação.

b) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

c) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

d) Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

e) Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

f) Substituir, nos termos do subitem 6.2, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

g) Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRT 18ª não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

i) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

j) Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade junto

à Fazenda Federal, e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

l) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

m) Apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

n) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

o) Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

o.1) reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

o.2) manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

p) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital.

p.1) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

q) Manter um escritório de representação em constante funcionamento na região metropolitana de Goiânia, durante a vigência do contrato, mantendo sempre atualizados neste Tribunal, respectivos razão social, CNPJ, endereço e telefone;

r) As peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar à redução de custos para si e houver justificativa escrita, prévia, fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE.

s) O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a comprovação da procedência original de peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, inclusive através de notas fiscais.

t) Os serviços de assistência técnica para o mobiliário fornecido deverão ser prestados

por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem instalados.

u) Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos e despesas incidentes.

## **CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO**

a) A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo pelo servidor Absayr Gonçalves Souza, Coordenador de Material e Logística, ou pelo servidor Daniel Rocha Coelho Júnior, Chefe da Seção de Registro e Controle de Patrimônio, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, ao qual caberá, também:

a.1) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

a.2) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

a.3) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

b) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

a) Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da despesa, o licitante contratado que:

a) Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame/contratação;

c) Não mantiver a proposta;

d) Fraudar na execução do contrato;

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Cometer fraude fiscal.

a.1) Ficará caracterizada fraude na execução do contrato, quando a contratada:

- a.1.1) elevar arbitrariamente os preços;
- a.1.2) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- a.1.3) entregar uma mercadoria por outra;
- a.1.4) alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- a.1.5) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução do contrato.

a.2) Ficará caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a.2.1) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- a.2.2) atuação com interesses escusos;
- a.2.3) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- a.2.4) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- a.2.5) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução do contrato;
- a.2.6) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.”;

b) Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

- b.1) Advertência nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b.2) Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                         |
|------|-----------------------------------------|
| 1    | 1% do valor total estimado do Contrato  |
| 2    | 2% do valor total estimado do Contrato  |
| 3    | 4% do valor total estimado do Contrato  |
| 4    | 6% do valor total estimado do Contrato  |
| 5    | 8% do valor total estimado do Contrato  |
| 6    | 10% do valor total estimado do Contrato |

**Tabela 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                              | GRAU | INCIDÊNCIA                                                               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Permitir situação que cria a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. | 6    | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação |
| 2    | Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável.    | 4    | por ocorrência                                                           |
| 3    | Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                  | 5    | por ocorrência                                                           |
| 4    | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.                                                      | 5    | por ocorrência                                                           |
| 5    | Utilizar materiais fora dos padrões/especificações exigidos no Termo de Referência                                     | 4    | por ocorrência                                                           |

**PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:**

|   |                                                                                                                                 |   |                |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------|
| 6 | Cumprir o prazo previsto para a execução do serviço, que é de até <b>40 dias corridos</b> , a partir da assinatura do contrato: |   |                |
|   | a) até 05 dias de atraso                                                                                                        | 2 | por ocorrência |
|   | b) até 10 dias de atraso                                                                                                        | 3 | por ocorrência |
|   | c) até 20 dias de atraso                                                                                                        | 4 | por ocorrência |
|   | d) até 30 dias de atraso                                                                                                        | 5 | por ocorrência |

|           |                                                                                                                                                                                                      |   |                                                                          |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------|
|           | e) acima de 30 dias de atraso                                                                                                                                                                        | 6 | por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação |
| <b>7</b>  | Substituir o material entregue que não se conformar com as especificações do termo de referência no prazo de <b>10 dias corridos</b> que se iniciará a partir da data do termo de recusa dos móveis: |   |                                                                          |
|           | a) até 3 dias de atraso                                                                                                                                                                              | 2 | por ocorrência                                                           |
|           | b) até 5 dias de atraso                                                                                                                                                                              | 3 | por ocorrência                                                           |
|           | c) até 10 dias de atraso                                                                                                                                                                             | 4 | por ocorrência                                                           |
|           | d) acima de 15 dias de atraso                                                                                                                                                                        | 5 | por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação |
| <b>8</b>  | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                                                                                                                     | 6 | por incidência, sem prejuízo de rescisão da contratação                  |
| <b>9</b>  | Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do serviço.                                                                               | 2 | por ocorrência                                                           |
| <b>10</b> | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.                                                                                                                               | 2 | Por ocorrência e por dia                                                 |
| <b>11</b> | Substituir os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas.                                                        | 3 | Por item e por hora                                                      |
| <b>12</b> | Deixar de cumprir quaisquer cláusulas do contrato não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência                                                                        | 1 | Por ocorrência                                                           |
| <b>13</b> | Deixar de refazer serviços que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia                                                                                                                     | 6 | Por ocorrência sem prejuízo de rescisão contratual                       |

b.3) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda

cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b.4) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b.5) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

b.6) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos prazos e situações estipulados abaixo:

|          | <b>SITUAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PRAZO:</b> |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>1</b> | Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;                                                                                                                                                     | Por 01 ano    |
| <b>2</b> | Execução insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;                                                                                                                                                                       | Por 01 ano    |
| <b>3</b> | Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada                                                                                                                                                                                                                          | Por 01 ano    |
| <b>4</b> | Deixar de entregar os bens contratados ou entregá-los parcialmente                                                                                                                                                                                                                 | Por 2 anos    |
| <b>5</b> | Deixar de executar os serviços contratados;                                                                                                                                                                                                                                        | Por 03 anos   |
| <b>6</b> | Apresentação, ao Contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução da contratação, a manutenção das condições apresentadas na habilitação ou executá-los parcialmente. | Por 5 anos    |
| <b>7</b> | Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Contratante após o início da execução do objeto.                                                                                  | Por 5 anos    |

c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

d) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

e) Cumpre ressaltar que além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem 13.2.2, a rescisão contratual também se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- b) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- c) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c.1) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- c.2) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- d.1) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- d.2) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- e) Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens “b” a “d”, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- f) Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## **CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

- a) O registro do fornecedor será cancelado:
- a.1) quando o fornecedor que teve os preços registrados:
- a.1.1) não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a.1.2) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.1.3) der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

**a.1.4) incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;**

**a.1.5) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e**

**a.1.6) não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;**

**a.2) quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:**

**a.2.1) por razão de interesse público; ou**

**a.2.2) a pedido por escrito do fornecedor.**

**b) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens “a.1.1” a “a.1.5”, formalizado por despacho do órgão/entidade gerenciador(a) da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.**

### **CLÁUSULA XIII – DOS ACRÉSCIMOS**

**a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 12, § 1º do Decreto nº 7.892/2013, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/1993.**

### **CLÁUSULA XIV – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**a) O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.**

**b) A Contratada deverá atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.**

## CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014** e a proposta da empresa **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA. - ME**, classificada em 1º lugar.
- b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.
- d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**Pelo TRT 18ª Região:**

---

**Ricardo Lucena**  
**DIRETOR-GERAL**

**Pela empresa:**

---

**Petter Junio Carvalho de Oliveira**  
**HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA. - ME**



## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 14.0.000003802-5. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2011. Partes: TRT da 10ª Região e WJ Serviços de Informática. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 4/11/2014 a 3/11/2015. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.08. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 15/10/2014. Pelo TRT da 10ª Região: Rosanne Guerra Neves - Secretária de Administração Substituta. Pela Contratada: Janeite de Medeiros Dantas Silva - Representante Legal.

Processo nº 14.0.000004581-1. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014. Partes: TRT da 10ª Região e Edilab Serviços e Construções Ltda - EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 14/1/2015 a 13/01/2016. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.79. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 15/10/2014. Pelo TRT da 10ª Região: Rosanne Guerra Neves - Secretária de Administração Substituta. Pela Contratada: Stephane Priscila Teixeira Bonfim - Representante Legal.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TRT na MA-284/2008. ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2008/TRT11/SCAD de locação sala residencial do imóvel situado na Travessa Padre Monteiro, n. 171 - Liberdade/AM. LOCATÁRIO: TRT 11ª Região. LOCADOR: Lourival Dura de Andrade. OBJETO: prorrogar prazo de vigência do contrato por 60 dias, a fim de providenciar a desocupação, as restaurações e entrega definitiva do imóvel com efeito renovatório, a contar da data de 08/09/2014. VIGÊNCIA: 08/09/2014 a 06/11/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93. DATA e ASSINATURAS: 08/10/14; Dr. David Alves de Melo Júnior, Presidente TRT11 e Lourival Dura de Andrade, Locador.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 8802/2013-A. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e a empresa Telefonica Brasil S.A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais doze meses, no período compreendido entre 19-12-2014 e 18-12-2015. Data da assinatura: 15-10-2014. Pelo TRT: Agen Raupp, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Cleber Pinheiro Lima, Gerente de Seção e Alan Ricardo Laranjeira, Gerente de Divisão.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12ª Região torna público que a empresa COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS LAÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.598.570/0001-77, foi aplicada a penalidade de MULTA MORATORIA de 1,2% (um e dois por cento) sobre o valor das instalações realizadas no VT de Canoas em fevereiro de 2014, com base no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dezesseis, inciso II, alínea 'a', do contrato de prestação de serviços E MULTA COM PENSATORIA de 10% (dez por cento) sobre o valor das atividades realizadas, com base no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dezesseis, inciso II, alínea 'b' do contrato.

Floresópolis, 15 de outubro de 2014  
PAULO CESAR DIAS  
Diretor

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014

Protocolo nº 21.539/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio de seu Pregoeiro, avisa que realizará Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de brindes (caneças, sacolas e lantemas), a serem utilizados nas ações referentes ao Programa de Acidentes de Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. A licitação está prevista para às 10h (horário de Brasília-DF) do dia 31.10.2014. Cópias do Edital estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Cordeiro Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa-PB, bem como estará disponibilizada na internet, nos sites [www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br) ou [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, das 7h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, pelo telefone (83) 3533-6068, bem como por meio do correio eletrônico, [cp@trt13.jus.br](mailto:cp@trt13.jus.br).

João Pessoa-PB, 15 de outubro de 2014  
JOÃO SEXTO NETO VILAR DE OLIVEIRA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº CP0670/2013. Contrato: 99/2013. Espécie: II TA. Partes: TRT e Positivo Informática S/A. Objeto: acrescer ao objeto do contrato o quantitativo de 484 microcomputadores, pelo valor total de R\$ 1.274.372,00, que será acrescido ao valor total do contrato. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 65, § 1º. Lei Orçamentária 12.952 de 20/01/2014. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.4490.52.35. NE 1833, de 16/09/2014. Assinam: pelo TRT, Adriana Matos Amorim Cocheti e, pela empresa, Daniel Padilha Garrido. Data: 25/09/2014.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 956/2006. CONVENIENTE: TRT da 16ª Região. CONVÊNIO: ANAJUSTRA - Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho e a AMATRA XVI - Associação dos Magistrados do Trabalho da 16ª Região. OBJETO: Prestação de serviços técnicos operacionais através da orientação, fiscalização e contratação de Operadores de Planos de Saúde Médico e/ou Odontológico. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, podendo ser revista com periodicidade não inferior a dois anos. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2013. ASSINAM: Desembargador Presidente, Luiz Cosmo da Silva Júnior (P/Convênio) e os Srs. Antonio Carlos Parente Macedo de Andrade e Carlos Gustavo Brito Castro (P/Convênio).

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 81/2014

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada - publicada no D.O.U. de 02/10/2014, Entrega das Propostas a partir de 02/10/2014, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/10/2014, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal SMP, conforme especificações do Edital.

MAISA BUENO MACHADO  
Pregoeira

(SIDEIC - 15/10/2014) 080020-00001-2014NE000079

## DIRETORIA-GERAL

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2014, PA nº 5294/2014, onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de mobiliário em geral. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

HOME OFFICE MÓVEIS LTDA - ME: CNPJ nº: 66.455.593/0001-99: 1 - R\$ 689,00; 2 - R\$ 731,00; 3 - R\$ 761,00; 4 - R\$ 792,00; 5 - R\$ 779,00; 6 - R\$ 814,00; 7 - R\$ 844,00; 8 - R\$ 835,00; 9 - R\$ 868,00; 10 - R\$ 908,00; 11 - R\$ 689,00; 12 - R\$ 731,00; 13 - R\$ 761,00; 14 - R\$ 792,00; 15 - R\$ 779,00; 16 - R\$ 814,00; 17 - R\$ 844,00; 18 - R\$ 835,00; 19 - R\$ 868,00; 20 - R\$ 908,00; 21 - R\$ 1.017,00; 22 - R\$ 1.071,00; 23 - R\$ 1.106,00; 24 - R\$ 1.147,00; 25 - R\$ 1.125,00; 26 - R\$ 1.170,00; 27 - R\$ 1.211,00; 28 - R\$ 1.200,00; 29 - R\$ 1.244,00; 30 - R\$ 1.293,00; 31 - R\$ 1.321,00; 32 - R\$ 1.362,00; 33 - R\$ 1.397,00; 34 - R\$ 1.414,00; 35 - R\$ 441,00; 36 - R\$ 503,00; 37 - R\$ 548,00; 38 - R\$ 210,00; 39 - R\$ 262,00; 40 - R\$ 297,00; 41 - R\$ 414,00; 42 - R\$ 441,00; 43 - R\$ 503,00; 44 - R\$ 548,00; 45 - R\$ 584,00; 46 - R\$ 454,00; 47 - R\$ 497,00; 48 - R\$ 652,00; 49 - R\$ 687,00; 50 - R\$ 769,00; 51 - R\$ 827,00; 52 - R\$ 413,00; 53 - R\$ 413,00; 54 - R\$ 686,00; 55 - R\$ 723,00; 56 - R\$ 914,00; 57 - R\$ 706,00; 58 - R\$ 782,00; 59 - R\$ 993,00; 60 - R\$ 243,00; 61 - R\$ 283,00; 62 - R\$ 310,00; 63 - R\$ 398,00; 64 - R\$ 420,00; 65 - R\$ 467,00; 66 - R\$ 502,00; 67 - R\$ 243,00; 68 - R\$ 283,00; 69 - R\$ 310,00; 70 - R\$ 398,00; 71 - R\$ 420,00; 72 - R\$ 467,00; 73 - R\$ 502,00; 74 - R\$ 286,00; 75 - R\$ 330,00; 76 - R\$ 359,00; 77 - R\$ 456,00; 78 - R\$ 480,00; 79 - R\$ 532,00; 80 - R\$ 570,00; 81 - R\$ 167,00; 82 - R\$ 168,00; 83 - R\$ 419,00; 84 - R\$ 191,00; 85 - R\$ 193,00; 86 - R\$ 514,00; 87 - R\$ 205,00; 88 - R\$ 205,00; 89 - R\$ 540,00; 90 - R\$ 244,00; 91 - R\$ 244,00; 92 - R\$ 733,00; 93 - R\$ 261,00; 94 - R\$ 261,00; 95 - R\$ 815,00; 96 - R\$ 290,00; 97 - R\$ 290,00; 98 - R\$ 895,00; 99 - R\$ 311,00; 100 - R\$ 311,00; 101 - R\$ 975,00; 102 - R\$ 167,00; 103 - R\$ 168,00; 104 - R\$ 308,00; 105 - R\$ 246,00; 106 - R\$ 359,00; 107 - R\$ 207,00; 108 - R\$ 197,00; 109 - R\$ 310,00; 110 - R\$ 322,00; 111 - R\$ 534,00; 112 - R\$ 207,00; 113 - R\$ 209,00; 114 - R\$ 333,00; 115 - R\$ 334,00; 116 - R\$ 576,00; 117 - R\$ 225,00; 118 - R\$ 250,00; 119 - R\$ 253,00; 120 - R\$ 423,00; 121 - R\$ 424,00; 122 - R\$ 775,00; 123 - R\$ 270,00; 124 - R\$ 274,00; 125 - R\$ 464,00; 126 - R\$ 466,00; 127 - R\$ 862,00; 128 - R\$

299,00; 129 - R\$ 301,00; 130 - R\$ 504,00; 131 - R\$ 506,00; 132 - R\$ 949,00; 133 - R\$ 278,00; 134 - R\$ 282,00; 135 - R\$ 545,00; 136 - R\$ 547,00; 137 - R\$ 1.035,00; 138 - R\$ 386,00; 139 - R\$ 167,00; 140 - R\$ 168,00; 141 - R\$ 308,00; 142 - R\$ 246,00; 143 - R\$ 359,00; 144 - R\$ 207,00; 145 - R\$ 197,00; 146 - R\$ 320,00; 147 - R\$ 322,00; 148 - R\$ 534,00; 149 - R\$ 207,00; 150 - R\$ 209,00; 151 - R\$ 333,00; 152 - R\$ 334,00; 153 - R\$ 576,00; 154 - R\$ 225,00; 155 - R\$ 250,00; 156 - R\$ 243,00; 157 - R\$ 423,00; 158 - R\$ 424,00; 159 - R\$ 775,00; 160 - R\$ 270,00; 161 - R\$ 274,00; 162 - R\$ 464,00; 163 - R\$ 466,00; 164 - R\$ 862,00; 165 - R\$ 299,00; 166 - R\$ 301,00; 167 - R\$ 504,00; 168 - R\$ 506,00; 169 - R\$ 949,00; 170 - R\$ 278,00; 171 - R\$ 282,00; 172 - R\$ 545,00; 173 - R\$ 547,00; 174 - R\$ 1.035,00; 175 - R\$ 386,00; 176 - R\$ 389,00; 177 - R\$ 486,00; 178 - R\$ 536,00; 179 - R\$ 532,00; 180 - R\$ 714,00; 181 - R\$ 778,00; 182 - R\$ 841,00; 183 - R\$ 386,00; 184 - R\$ 486,00; 185 - R\$ 516,00; 186 - R\$ 652,00; 187 - R\$ 714,00; 188 - R\$ 778,00; 189 - R\$ 841,00; 190 - R\$ 386,00; 191 - R\$ 486,00; 192 - R\$ 516,00; 193 - R\$ 652,00; 194 - R\$ 714,00; 195 - R\$ 778,00; 196 - R\$ 841,00; 197 - R\$ 673,00; 198 - R\$ 777,00; 199 - R\$ 818,00; 200 - R\$ 1.001,00; 201 - R\$ 1.081,00; 202 - R\$ 1.157,00; 203 - R\$ 1.240,00; 204 - R\$ 673,00; 205 - R\$ 777,00; 206 - R\$ 818,00; 207 - R\$ 1.001,00; 208 - R\$ 1.081,00; 209 - R\$ 1.157,00; 210 - R\$ 1.240,00; 211 - R\$ 189,00; 212 - R\$ 212,00; 213 - R\$ 233,00; 214 - R\$ 276,00; 215 - R\$ 297,00; 216 - R\$ 317,00; 217 - R\$ 338,00; 218 - R\$ 218,00; 219 - R\$ 242,00; 220 - R\$ 265,00; 221 - R\$ 308,00; 222 - R\$ 333,00; 223 - R\$ 353,00; 224 - R\$ 375,00; 225 - R\$ 189,00; 226 - R\$ 212,00; 227 - R\$ 233,00; 228 - R\$ 276,00; 229 - R\$ 297,00; 230 - R\$ 317,00; 231 - R\$ 338,00; 232 - R\$ 189,00; 233 - R\$ 212,00; 234 - R\$ 233,00; 235 - R\$ 276,00; 236 - R\$ 297,00; 237 - R\$ 317,00; 238 - R\$ 338,00; 239 - R\$ 458,00; 240 - R\$ 490,00; 241 - R\$ 422,00; 242 - R\$ 413,00; 243 - R\$ 548,00; 244 - R\$ 583,00; 245 - R\$ 458,00; 246 - R\$ 490,00; 247 - R\$ 522,00; 248 - R\$ 458,00; 249 - R\$ 490,00; 250 - R\$ 522,00; 251 - R\$ 463,00; 252 - R\$ 507,00; 253 - R\$ 463,00; 254 - R\$ 464,00; 255 - R\$ 330,00; 256 - R\$ 367,00; 257 - R\$ 330,00; 258 - R\$ 330,00; 259 - R\$ 645,00; 260 - R\$ 645,00; 261 - R\$ 645,00; 262 - R\$ 697,00; 263 - R\$ 645,00; 264 - R\$ 645,00; 265 - R\$ 276,00; 266 - R\$ 276,00; 267 - R\$ 276,00; 268 - R\$ 276,00; 269 - R\$ 63,00; 270 - R\$ 63,00; 271 - R\$ 63,00; 272 - R\$ 63,00; 273 - R\$ 63,00; 274 - R\$ 63,00; 275 - R\$ 63,00; 276 - R\$ 224,00; 277 - R\$ 286,00; 278 - R\$ 330,00; 279 - R\$ 440,00; 280 - R\$ 580,00; 281 - R\$ 163,00; 282 - R\$ 231,00; 283 - R\$ 144,00; 284 - R\$ 153,00; 285 - R\$ 8.023,00; 286 - R\$ 609,00; 287 - R\$ 609,00; 288 - R\$ 873,00; 289 - R\$ 881,00; 290 - R\$ 1.015,00; 291 - R\$ 1.015,00; 292 - R\$ 1.240,00; 293 - R\$ 1.242,00; 294 - R\$ 1.240,00; 295 - R\$ 1.242,00; 296 - R\$ 1.453,00; 297 - R\$ 1.456,00; 298 - R\$ 1.630,00; 299 - R\$ 1.632,00; 300 - R\$ 1.512,00; 301 - R\$ 1.512,00; 302 - R\$ 1.006,00; 303 - R\$ 1.006,00; 304 - R\$ 2.151,00; 305 - R\$ 2.169,00; 306 - R\$ 2.461,00; 307 - R\$ 2.594,00; 308 - R\$ 1.696,00; 309 - R\$ 1.696,00; 310 - R\$ 1.339,00; 311 - R\$ 2.339,00; 312 - R\$ 1.455,00; 313 - R\$ 1.455,00; 314 - R\$ 1.985,00; 315 - R\$ 1.985,00; 316 - R\$ 3.362,00; 317 - R\$ 3.407,00; 318 - R\$ 2.689,00; 319 - R\$ 2.689,00; 320 - R\$ 3.857,00; 321 - R\$ 3.857,00; 322 - R\$ 3.800,00; 323 - R\$ 3.800,00; 324 - R\$ 2.600,00; 325 - R\$ 2.600,00; 326 - R\$ 1.200,00; 327 - R\$ 1.200,00; 328 - R\$ 900,00; 329 - R\$ 900,00; 330 - R\$ 5.000,00; 331 - R\$ 5.000,00; 332 - R\$ 6.000,00; 333 - R\$ 6.000,00; 334 - R\$ 6.000,00; 335 - R\$ 6.700,00; 336 - R\$ 4.700,00; 337 - R\$ 4.700,00; 338 - R\$ 800,00; 339 - R\$ 800,00; 340 - R\$ 2.500,00; 341 - R\$ 2.500,00; 342 - R\$ 3.700,00; 343 - R\$ 3.700,00; 344 - R\$ 1.700,00; 345 - R\$ 1.700,00; 346 - R\$ 2.800,00; 347 - R\$ 2.800,00; 348 - R\$ 3.500,00; 349 - R\$ 3.500,00; 350 - R\$ 5.500,00; 351 - R\$ 5.500,00; 352 - R\$ 7.000,00; 353 - R\$ 7.000,00; 354 - R\$ 5.000,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 11547/2014. CONTRATO: CLC-SEC 092/2014. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. CNPJ: 34.028.316/0013-47. OBJETO: Serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do Tribunal VALOR: variado conforme cláusula quinta. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir do dia 01/10/14. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Elemento de Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Estimativo: 2014NE001921. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2014.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 19.542/2012; Espécie: 7º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços terceirizados TRT 19ª AJA 041/2012; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS - ADEFAL; CNPJ: 08.427.999/0001-61; Objeto do aditivo: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o ajuste, a partir 17/10/2014 até 16/10/2015 e repassar o valor do contrato para R\$ 22.469,82 em virtude do reajuste salarial concedido pelo CCT 2014/2015, com efeitos a contar de 01/04/2014, data-base da categoria de telefonia, conforme cálculos de f. 1.657.1.663 dos autos; Base Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 08/10/2014; Signatários: Des. Severino Rodrigues dos Santos, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Luiz Carlos de Oliveira Santana, pelo contratada; Publicação no DOU: 16/10/2014.